



# PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



## PROJETO DE LEI N° 106/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional especial na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

### 02 - Poder Executivo

#### 02.13 - Ensino Fundamental

12.361010.1056 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

#### 05 - União

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 340.000,00  
**R\$ 340.000,00**

**Parágrafo Único** - O valor do presente crédito correrá por conta de redução parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

### 02 - Poder Executivo

#### 02.15 - Educação Complementar e Cultura

12.364012.2026 - Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 112.000,00

#### 02.17 - Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452014.2030 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 70.000,00

15.452014.2043 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 38.000,00

#### 02.24 - Ensino Infantil Creche

12.365009.2072 - Manutenção Educação Infantil Creche

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid. R\$ 20.000,00

#### 02.25 - Ensino Infantil Pre-Escola

12.365009.2073 - Manutenção Educação Infantil Pre-Escola

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 50.000,00  
**R\$ 340.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 21 de novembro de 2017

PROTOCOLO Nº 311/2017

22/11/2017

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal